



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO	
Em:	31 / 12 / 2014
Hora:	9:45
Helôisa Fernandes	

LEI Nº. 4.034/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10 / 12 / 14 A 10 / 03 / 15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A LEI Nº 3.191/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011, QUE 'CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei nº 3.191/2013, de 13 de julho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO."

Art. 1º É criada a Gratificação para o Exercício da Atividade da Comissão de Licitações, no valor de R\$ 306,25 (trezentos e seis reais com vinte e cinco centavos) mensais, para os três cargos da comissão e para os pregoeiros.

§1º A gratificação de que trata a presente Lei será considerada para cálculo das férias e gratificação natalina, enquanto o servidor fizer jus ao recebimento da mesma, bem como reajustada de acordo com o reajuste anual dos servidores.

§2 Não é assegurado ao servidor o pagamento da gratificação instituída no caput cumulativamente com outras gratificações e adicionais de caráter geral.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a gratificação fixada pelo art. 1º a três servidores, designados para integrarem a Comissão de Licitações, bem como para os pregoeiros. (N.R.)”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

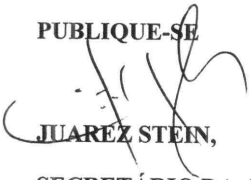
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br